



ATA 01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EM LOCAÇÃO RELÓGIOS PONTO COM LEITURA BIOMÉTRICA DE IMPRESSÃO DIGITAL, INCLUÍDO SOFTWARE, COMUNICAÇÃO TCP/IP, ISB E WEB SERVER EMBARCADO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA CONTROLE DO PONTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Às oito horas e trinta minutos, do dia onze, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Maracajá/SC, designados pelo Decreto nº 067/2024, na sede da Prefeitura, para abertura, processamento e julgamento do Edital de Dispensa de Licitação nº 060/2024. Determinada a abertura da reunião a Agente de Contratação, Sra. ROSILANE DE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN fez registrar que nos termos do presente processo de dispensa de licitação as empresas que encaminharam tempestivamente seus documentos de habilitação e proposta de preços foram as empresas PONTO SYSTEM COMERCIO DE RELOGIO PONTO LTDA - CNPJ Nº 14.328.244/0001-02 e ASAE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA – CNPJ Nº 45.502.808/0001-05. Após, a Secretária de Administração, Sra. Rejane Pereira, solicitou o acréscimo de mais dois relógios ponto, um para a nova garagem da frota de ônibus do Departamento de Educação, onde se encontra em vias de finalização da obra, e outro para a futura instalação do Pátio de Máquinas, que está em fase de licitação, bem como para que o suporte técnico seja presencial. Assim, o edital foi alterado e como a retificação influenciaria na elaboração da proposta, foi reaberto novo prazo para apresentação das propostas. Na oportunidade, as duas empresas avisadas da referida da nova data para apresentação das propostas, uma por e-mail (ASAE) e a outra (PONTO SYSTEM) pelo whatsapp. Todavia, somente a empresa PONTO SYSTEM COMERCIO DE RELOGIO PONTO LTDA encaminhou nova proposta de preços. Iniciada a conferência da documentação de habilitação e proposta encaminhada, verificou-se que a referida empresa apresentou a sua proposta com o **valor unitário do relógio em R\$ 205,00** (duzentos e cinco reais), **valor mensal de R\$ 3.075,00** (três mil e setenta e cinco reais), perfazendo um **valor global contratual de R\$ 36.900,00** (trinta seis mil e novecentos reais), tendo a proposta cumprido a todos os requisitos do edital. Após, a comissão aferiu os documentos de habilitação, restando a mesma de acordo com as exigências editalícias, sendo desta forma, declarada CLASSIFICADA e HABILITADA. Por fim, a Agente de Contratação e sua equipe de apoio declararam VENCEDORA a empresa **PONTO SYSTEM COMERCIO DE RELOGIO PONTO LTDA** na presente dispensa de licitação. A presente decisão encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do município (www.maracaja.sc.gov.br). O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas (consulta e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar declarou-se encerrada a reunião e determinou-se que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio Maracajá/SC, 11 de junho de 2024.

ROSILANE DE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN
Agente de Contratação

HELEN DA SILVA
Equipe de Apoio

HELDER FRANCISCO LOCH
Equipe de Apoio